Prefeitura Municipal de Motuca

Edital Abertura
Processo Seletivo - Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Provas e de Provas e Títulos, através da empresa PAES & MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda, para contratação, por prazo determinado e/ou em caráter emergencial, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DOS EMPREGOS:

1 – Os empregos, o número de vagas, o valor da remuneração mensal, a carga horária semanal, a respectiva escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo.

EMPREGOS	VAGAS	SALÁRIO R$	HRS/SEMANAIS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	GRUPO DE PROVAS
Operador de Máquinas	01	968,74	44	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) + CNH "D" + prova prática	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais e Específicos
Professor de Educação Básica – PEB I	Cadastro Reserva	1.166,29 Obs.1	29	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Português Conhecimentos Gerais e Específicos
Professor de Ciências de Educação Básica – PEB II	Cadastro Reserva	11,77 Hora/ aula	Obs. 2	Superior em Ciências Físicas e Biológicas ou Biologia com Licenciatura Plena	Português Conhecimentos Gerais e Específicos
Professor de Educação Física de Educação Básica – PEB II	Cadastro Reserva	11,77 Hora/ aula	Obs. 2	Superior em Educação Física com Licenciatura Plena	Português Conhecimentos Gerais e Específicos
Professor de Geografia de Educação Básica – PEB II	Cadastro Reserva	11,77 Hora/ aula	Obs. 2	Superior em Geografia com Licenciatura Plena	Português Conhecimentos Gerais e Específicos
Professor de História de Educação Básica – PEB II	Cadastro Reserva	11,77 Hora/ Aula	Obs. 2	Superior em História com Licenciatura Plena	Português Conhecimentos Gerais e Específicos

Professor de Inglês de Educação Básica – PEB II	Cadastro Reserva	11,77 Hora/ aula	Obs. 2	Superior em Letras com Licenciatura Plena e Habilitação na Língua Inglesa	Português Conhecimentos Gerais e Específicos
Professor de Matemática de Educação Básica – PEB II	Cadastro Reserva	11,77 Hora/ aula	Obs. 2	Superior em Matemática com Licenciatura Plena	Português Conhecimentos Gerais e Específicos
Professor de Português de Educação Básica – PEB II	Cadastro Reserva	11,77 Hora/ aula	Obs. 2	Superior em Letras com Licenciatura Plena	Português Conhecimentos Gerais e Específicos

Obs. 1: O emprego de PEB I é acrescido de gratificação de 25%.
Obs. 2: A carga horária máxima para os empregos de PEB II são 33 horas semanais.

a. Valor das Inscrições:
Ensino Fundamental Incompleto..... - R$ 20,00
Ensino Superior..... - R$ 40,00
b. As descrições sumárias das atividades e o conteúdo programático dos empregos encontram-se relacionadas no Anexo I, deste Edital;
c. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;
d. O deferimento das inscrições, a data, local, horário e os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgadas no Jornal Gazeta de Américo, site www.motuca.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

II - DAS INSCRIÇÕES:

1 - Local: Biblioteca Municipal de Motuca, situada à Rua São João nº 01 - Centro – Motuca –SP;
2 - Período: 12 a 23 de setembro de 2011, de segunda a sexta feira;
3 - Horário: 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
4 – Documentos:
a – Original e xérox do Registro de Identidade (R.G) ou outro documento com foto;
b - Preencher a ficha e pagar a taxa de inscrição**,** conforme o emprego pretendido;
c - Os diplomas e escolaridade dos empregos estão descritos no quadro geral.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a - Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
b - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do

parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
c - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
d - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
e - Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
f - Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;
g - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada no item VIII, inciso 09 deste Edital;
h - Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;
i - Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
j - Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;
k - No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
l - Não ser aposentado por invalidez.

6 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

a - O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida: original e fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal. No caso de Inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia de seu documento, o recolhimento da taxa de inscrição conforme o emprego;
b - Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador, deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, no qual declara a veracidade das informações apresentadas e que atende às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital;
c - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
d - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um só emprego, visto que as provas serão realizadas no mesmo período. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição;
e - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, com o emprego pretendido, bem como os números do seu documento de identidade e demais informações, os dados da ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório, não sendo aceitas inscrições contendo dados incompletos;
f - O candidato ao conferir a ficha de inscrição e assiná-la, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do processo seletivo, bem como os exigidos para a investidura no emprego escolhido pelo mesmo;

g - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato;
h - A qualquer tempo, poder-se-á, anular a inscrição, as provas, a contratação dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados;
i - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo, por culpa ou omissão exclusiva dos responsáveis pela realização do mesmo;
j - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado, não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
k - Não serão recebidas inscrições por internet, via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea;
l - O candidato que necessitar de condições especiais (modelo - anexo II) para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição, que serão analisadas e atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

1 - Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos portadores de necessidade especiais, nos termos da Lei Complementar n° 01/1992, do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais, no provimento de empregos públicos, das vagas existentes, das que surgirem ou que for criada no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
2 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas á portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3 - O candidato portador de necessidades especiais, deverá anexar no ato da inscrição, **Laudo Médico** e o requerimento (modelo anexo II).
4 - O candidato portador necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico e o requerimento, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico emitido tem que ser máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento

previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

5 - Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

6 - Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se confirme.

7 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8 - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

9 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

10 - A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

a - A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura, através de equipe multiprofissional;

b - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

c - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

d - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

e - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

IV – DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS

1 - As provas objetivas de **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos,** constarão no total, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão

uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público.

2 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, é de caráter eliminatório e será aplicada para todos os empregos e terá duração máxima de 3 (três) horas.

a - O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, depois de decorridos 30 minutos do efetivo horário de início das provas;
b - A prova de múltipla escolha será atribuída um valor de 100 (cem) pontos;
c - A classificação geral dos candidatos será feita em ordem decrescente pela nota da prova objetiva;
d - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro emprego, ou anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da Comissão Examinadora;
e - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;
f - Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de **50% (Cinqüenta por cento)** do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3 - A Prova Prática, será somente para o emprego de operador de máquinas, sendo de caráter eliminatório:

a – A prova prática, será realizada em data, hora e local, a serem divulgadas no Jornal Gazeta de Américo, site www.motuca.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura;
b - A prova prática, será realizada através da avaliação do conhecimento e da habilidade prática e técnica, de **caráter eliminatório,** avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 % (Cinquenta por cento)** dos pontos;
c - Somente os candidatos **APROVADOS** na prova objetiva de múltipla escolha farão as provas práticas; caso o candidato não alcance 50% (Cinqüenta por cento) na prova objetiva de múltipla escolha, será considerado eliminado do Processo Seletivo;
d - A Prova Prática tem caráter classificatório, e eliminatório para o candidato que não alcançar o mínimo de **50% (Cinquenta por cento)**; não comparecer para a realização da prova prática no horário e local determinado; não apresentar a documentação exigida no dia da realização da prova;
e - A Prova Prática avaliará o conhecimento técnico e específico do emprego de **Operador de Máquinas**, onde os candidatos serão avaliados por examinador habilitado, e observadas as habilidades relativa ao emprego, segurança, manuseio de comandos e riscos de acidentes, desta forma, analisando a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das atribuições;

f - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: comprovante de inscrição, R.G. original ou um dos documentos de identidade, que foi utilizado para a inscrição no presente Processo Seletivo e CNH – Carteira Nacional de habilitação (Carta de Motorista) válida, no mínimo, na Categoria "D", dentro do prazo de validade e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual não poderá realizar a prova prática;
g - Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação, o candidato não fará a prova sem a CNH, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência;
h - Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a comissão examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho;
i - Não haverá aplicação da provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos;
j - O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo;
k - Não caberá recurso sobre as Provas Práticas.

4 - A Prova de Títulos, será para os todos os empregos de Professores de Educação Básica I e II, sendo acrescidos em sua nota final os pontos que lhe forem atribuídos em razão dos títulos, sendo somente para os candidatos que atingirem o mínimo de **50% (Cinqüenta por cento)** do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que além da pontuação obtida na prova objetiva, terão acrescidos em sua nota final os títulos, conforme critérios abaixo estabelecidos:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	1,0	5,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	1,0	4,0

Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	2,0	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

a - Os títulos deverão ser apresentados no dia da prova objetiva de múltipla escolha, não sendo permitida a juntada dos títulos em outro dia, sendo aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 23/09/2011;
b - Os títulos deverão ser apresentados em xérox autenticados ou original mais cópia para autenticação no local, onde será expedido o comprovante de entrega;
c - Os diplomas ou certificados comprobatórios dos títulos acima indicados somente serão considerados se estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

V - REALIZAÇÃO DAS PROVAS

a - A prova objetiva será realizada em data , horário e local a serem divulgados no Jornal a Gazeta de Américo, site www.motuca.sp.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura;
b – O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e o comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **30 (trinta)** minutos do início das mesmas;
c - As provas objetivas serão aplicadas no Município de Motuca e terão duração máxima de **03 (três)** horas;
d - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;
e - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) e o comprovante de inscrição;
f - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicando com outro candidato/pessoa, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
g - Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado durante o horário que permanecer no local das provas. O descumprimento da presente instrução

implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude;
h - É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação;
i - Não será permitida, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta;
j - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados, salvo por decisão justificada da Comissão e da Coordenação do Processo;
k - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença;
l - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, que por razões de ordem técnicas, de segurança e direitos autorais adquiridos, a empresa não fornecerá exemplares do caderno de questões aos candidatos;
m - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento resultará na eliminação automática do candidato;
n - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas;
o - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, e será o único documento válido para correção. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;
p - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação;
q - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1 - A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha e o acréscimo dos títulos quando houver.
2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
a - maior idade, inclusive em dias;

b - maior número de filhos.

3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Jornal a Gazeta de Américo e no site da Prefeitura.

VII - DOS RECURSOS

1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a- o Edital;
b- as inscrições;
c- questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;
d- resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo;.
2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados pelos candidatos, na sede da Prefeitura, no horário de **08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h**, com indicação do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo (anexoIII).
a - Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.
b - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.
3 - Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;
6 - Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso estarão à disposição do candidato recorrente, na sede da Prefeitura até a data de homologação deste Processo Seletivo.
7 - Para contagem do prazo de interposição de recursos a contagem é dia útil, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento.
8 - A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda.
2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, contados da data da homologação.
3 - Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.
4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
6 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e limites de vagas existentes, e das que vagarem.
7 - O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo máximo de 3 (três) dias para se apresentar, sendo que por qualquer motivo o candidato não se apresente em tempo hábil, munido da documentação completa, (item 11 – abaixo), ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.
8 - O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
09 - No ato da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:
a) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
b) fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
d) Carteira Profissional (CTPS);
e) cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;
g) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;

h) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
i) fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
j) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
k) declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
l) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
m) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do emprego, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido neste edital.

10 - O Candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, não poderá estar com vínculo na Administração Direta, que impossibilite acumulação de empregos, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI letras a, b, c da Constituição Federal.

11 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela Prefeitura através de Termo de Convocação publicado no jornal Gazeta de Américo, ou outro jornal de circulação local.

12 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Motuca, 03 de Setembro de 2011

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

O edital completo está disponível no site da Prefeitura:
www.motuca.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

Professor de Educação Básica – PEB I - Ministra aulas nas primeiras cinco séries do ciclo I do Ensino Fundamental,e também o equivalente as primeiras séries do Ensino Fundamental de Jovens e Adultos, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional do aluno.

Professor de Educação Básica – PEB II - Ministra aulas do 6 º a 9 º ano do ciclo II do Ensino Fundamental regular, e nas classes de 5ª a 8ª série da Educação de Jovens e Adultos, zelando pela aprendizagem e o desenvolvimento educacional do aluno e comprometendo-se com o sucesso de sua ação educativa na escola.

Operador de Máquinas: Opera máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, prepara concreto e coloca capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO

AVISO: Para a correção das provas serão utilizadas as novas regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29/09/08.

Operador de Máquina:

Português: Interpretação e Análise de texto, acentuação gráfica, uso de vogais, ortografia oficial, gramática, estrutura e formação das palavras, vocabulário, separação de sílabas, sinônimos, antônimos, verbos, adjetivo e crase.
Matemática: As quatro operações, Medidas de tempo, Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc., Problemas simples com as quatro operações, Problemas sobre: peso, tempo, medidas de: massa, tempo, área e etc .
Conhecimentos Específicos e Gerais: Rotinas referente à atribuições do cargo; Legislação e Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Fatos e notícias: nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação, como jornais, rádios, televisão e internet; História e Geografia do Brasil

Para todos os empregos de Professor de Educação Básica I e II:

Português: Interpretação e Análise de texto; Gramática Portuguesa: Classificação dos fonemas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia: (Hiatos; Ditongos); Regência verbal e nominal; Estrutura e Formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de Palavras; Termos Essenciais e Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Períodos simples e compostos; Sintaxe de Concordância, de Regência e de Colocação; Sinais de Pontuação; Acentuação Gráfica (Hífen,Crase); Concordância verbal e nominal; A oração e a frase.

Conhecimentos Gerais da Educação e Específicos: Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB (EJA, Educação Especial e Inclusão); Conceitos Básicos e Praticas da Educação; Atividades de Estímulos ao aprendizado na Educação; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Conceitos básicos do ensino fundamental; Pratica pedagógica; Concepções de linguagem e escrita; Interação social do aluno; Relações entre o ensino e a aprendizagem; Ação educativa como redutor de violência; A construção do conhecimento na escola, PCNS Educação Básica, Proposta Curricular e Pedagógica, Avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Professor de Educação Básica I : 1- Educação escolar: desafios e compromissos: a) a relevância do conhecimento, as exigências de um novo perfil de cidadão e as atuais tendências da educação escolar; b) currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; c) escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização; 2- Gestão escolar e qualidade do ensino a) a construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais; b) o trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar; c) o envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares com vistas à consolidação da gestão democrática da escola; d) a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar no processo de melhoria da qualidade do ensino; e) o protagonismo do aluno no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, praticar o convívio solidário, desenvolver valores de uma vida cidadã e enfrentar questões associadas à indisciplina e à violência; f) o papel do professor na integração escola-família; g) a formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente; 3- Aprender e ensinar, construir e interagir: a) construção de conhecimento, pertinência cultural e interação social; b) o ensino como intervenção nas zonas de desenvolvimento proximal; c) avaliação e decisões pedagógicas; d) conhecimentos prévios e seu papel na aprendizagem dos conteúdos escolares; e) prática reflexiva e construção de competências para ensinar; f) concepções de aprendizagem e modelos de ensino; g) o reforço e a

recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos; h) os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem; i) a relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

Professor de Educação Básica II - Ciências: O conjunto de temas apresentado a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos de Ciências Físicas e Biológicas – seus fenômenos, princípios, leis, modelos, suas linguagens, seus métodos de experimentação e investigação, sua contextualização histórica e social, suas tecnologias e relações com outras áreas do conhecimento. É também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular em Ciências, bem como quanto à aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.

1.TERRA E UNIVERSO

Concepção de Universo; modelos da origem e evolução do Universo e da Terra; Sistema Solar, movimentos da Terra, Lua e Sol, tempo e distâncias astronômicas, interações gravitacionais. Constituição da Terra; transformações geológicas; condições para a presença de vida, origem da vida; ritmos biológicos e períodos astronômicos.

2. DIVERSIDADE DA VIDA

Organização da vida; biodiversidade; populações e interações ecológicas; distribuição dos seres vivos na Terra, em especial nos ecossistemas brasileiros; características adaptativas dos grandes grupos de seres vivos; dispersão e estratégias reprodutivas dos seres vivos em diferentes ambientes; variabilidade genética dos descendentes; evolução dos seres vivos.

3. MATÉRIA E ENERGIA NO AMBIENTE E NA SOCIEDADE

Transformações químicas no ambiente, na prática da vida diária, na produção industrial e agropecuária; ciclos da matéria e transferências de energia; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano social e no meio físico, envolvendo: luz, calor, eletricidade, som e movimento; forças, pressão, equilíbrio térmico, ondas eletromagnéticas; aplicações tecnológicas: motores, refrigeradores, dispositivos eletroeletrônicos,
telecomunicações e transportes; aparelhos e instrumentos ópticos.

4. SOCIEDADE SUSTENTÁVEL E PROBLEMAS AMBIENTAIS

Interferência do ser humano e alterações ambientais; mudanças na composição e na fisionomia da biosfera, atmosfera e litosfera; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Medidas de proteção e recuperação das regiões brasileiras degradadas; reaproveitamento dos materiais; redução da poluição ambiental; fontes alternativas de energia.

5. SAÚDE AMBIENTAL E DAS POPULAÇÕES HUMANAS Saúde e condições de vida nos espaços urbanos e rurais brasileiros; prevenção às doenças; preservação da saúde coletiva e individual e mudanças de estilo de vida; serviços e equipamentos para promoção e prevenção à saúde. Funções vitais do organismo humano, interação de fatores internos e externos, relações

com o ambiente. Sexo e sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS.

6. CIÊNCIA E CULTURA

Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; ciência como construção histórica e social; processos de produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos; biotecnologia, riscos e benefícios de suas aplicações.

Professor de Educação Básica II – Educação Física: Visão Interdisciplinar e Transversal do Conhecimento; Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, conceitos e concepções; Currículo, tempos e espaços escolares; Projeto Político Pedagógico: fundamentos, planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação, Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; A escola como instituição social; Aspectos sócios culturais do esporte; Esporte, mídia e o desdobramento na Educação Física; Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal do movimento; As questões de gênero aplicadas à Educação Física. Educação Física no processo ensino- aprendizagem: Planejamento e sua evolução; Aspectos psicosociais; Metodologia, avaliação na Educação Física escolar. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao esporte: Aspectos gerais do corpo humano; Princípios básicos do treinamento esportivo; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do esporte. A Educação Física no currículo da educação básica: significados e possibilidades: Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; A prática pedagógica como prática dialógica. Procedimentos metodológicos, seleção de conteúdos do: Voleibol, Basquetebol, Handebol, Atletismo, Futebol, Futebol de Salão, Dama e Xadrez, suas regras, regulamentos, competições e outros detalhes específicos de cada modalidade esportiva.

Professor de Educação Básica II - Geografia: O conjunto de temas apresentados a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos de Geografia - sua gênese, dinâmica, linguagens, contextualização histórico-social, suas tecnologias e relações com outras áreas do conhecimento. É também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular, bem como a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.

1. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. A geografia clássica, a geografia crítica e as correntes atuais do pensamento geográfico. 2. A teoria da região na história do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil e do mundo. 3. Os fundamentos geográficos da Natureza: gênese e dinâmica. 4. O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção: as implicações sociais e econômicas na cidade e no campo. 5. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. 6. O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 7. Urbanização brasileira: as

metrópoles nacionais e regionais; a relação cidade-campo; o deslocamento interno da população. 8. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial. 9. Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

Professor de Educação Básica II - História: O conjunto de temas apresentados a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos de História - os processos históricos, teorias, métodos, linguagens, suas tecnologias e relações com outras áreas do conhecimento. É também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular, bem como a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.
1) FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO PENSAMENTO HISTÓRICO - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico.
2)TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. **3) CULTURA** - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. **4) IDÉIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS** - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. **5) PODER E VIOLÊNCIA** - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. **6) GLOBALIZAÇÃO** - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de idéias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. **7) NAÇÃO E NACIONALIDADE** - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. **8) CIDADANIA** - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antigüidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. 9) A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

Professor de Educação Básica II - Inglês: The present contents are a reference to assess the candidate specific knowledge about English language and about the learning process and teaching practices for the curriculum development. I. Learning a foreign language:
1) Language as discourse - The candidate should show command of the target language on three different types of knowledge:a) Contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of the communicative event. For instance, when looking at advertisements and deciding the public to whom it was intended, the media where it will be shown, the aim to be reached, etc.); b) Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance: description, explanation and argumentation); c)

Systemic/linguistic knowledge (knowledge of the linguistic aspect of the communicative event - verb tense/aspect, connectors, word choice, etc.). 2) Social uses of language on: a) Professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand);b) Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres(news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc.). 3) Language - history and culture: a) Themes related to international issues (for example, economy, politics, people, places, culture, environment, health, science and technology); b) Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Australia, South Africa, India; c) Remarkable writers: William Shakespeare, Emily Brönte, Charlotte Brönte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf. II. Language teaching: Education for citizenship (including aspects pertaining to temas transversais), the process of teaching and learning a foreign language (including interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum.

Professor de Educação Básica II - Matemática: O conjunto de temas apresentado a seguir é um referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos de Matemática - suas linguagens, seus métodos de investigação, sua contextualização histórica e social, suas tecnologias e relações com outras áreas do conhecimento. É também um referencial para avaliá-lo quanto aos fundamentos que estruturam o trabalho curricular em Matemática e quanto à aplicação didática e metodológica desses conhecimentos na prática da sala de aula.

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS

Elementos de teoria dos conjuntos e noções de lógica; os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, intervalos); operações básicas, propriedades, contagem e princípio multiplicativo.

2. ÁLGEBRA

Equações de 1º e 2º graus; funções elementares e suas representações gráficas: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e circulares; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira.

3. ESPAÇO E FORMA

Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; trigonometria; aplicações.

4. TRATAMENTO DE DADOS

Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

5. MATEMÁTICA E SOCIEDADE

Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; a Matemática e seu ensino dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico; ética e cidadania.

Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa: O conjunto de temas apresentado a seguir constitui-se em referencial para avaliar o candidato em relação aos conhecimentos específicos da área, sua aplicação didática e metodológica nas práticas de linguagem em sala de aula, bem como dos fundamentos que estruturam o trabalho com Língua Portuguesa no desenvolvimento do currículo da Educação Básica.

1. LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO

Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa(interação social, ação lingüística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes e marcas lingüísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.

2. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA

Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos
derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes); conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e
subordinação; léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria.

3. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO

O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).

4. LITERATURA

A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e
movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura.

ANEXO II

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

PROCESSO SELETIVO 02/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego:_____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentar LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-_____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: *(marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)*

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

(Datar e assinar)

_____

Assinatura

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 02/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA - SP

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Nº R.G.:**
Emprego Pretendido:	**Fone:**

A Comissão do Processo Seletivo: Solicito revisão do gabarito da prova objetiva:

Matéria:

Nº da Questão:

Gabarito divulgado:

Resposta do candidato:

Questionamento:

_____, ____ de _____ de 2011.

_____

Assinatura do candidato

ATENÇÃO

1. Deverá ser preenchido um requerimento para cada questão da Prova. (Ex. Português, Conhecimentos Específicos, etc.)
2. Indicar a matéria da prova, o número da questão, a alternativa objeto do recurso, o gabarito preliminar divulgado e a resposta do candidato.